



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM\MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano II - Edição Nº CLXXXVI de 23 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLXXXVI de 23 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 005/2022

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, LUCIANO DA SILVA NUNES, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TERESA BARBOSA MACIEL E DE SAÚDE, ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLXXXVI de 23 de Fevereiro de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO
- EDITAL - RETIFICAÇÃO DE EDITAL: 005/2022

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

Os Secretários Municipais de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, **LUCIANO DA SILVA NUNES**, da Assistência Social, **TERESA BARBOSA MACIEL** e de Saúde, **ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 3 (três) anos ou garantia de fábrica.

Leia-se:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A Contratada deverá dar garantia do veículo a garantia de fábrica ofertada.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO- TERMO DE REFERÊNCIA

Item 2 do Lote 1

Garantia mínima de 36 (meses) meses.

Leia-se:

ANEXO ÚNICO- TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 2 do Lote 1

Garantia de fábrica ofertada.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO- TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 4 do Lote 3

Garantia de 24 meses.

Leia-se:

ANEXO ÚNICO- TERMO DE REFERÊNCIA:

Item 4 do Lote 3

Garantia de fábrica ofertada.

Onde se lê:

CONTRATO:

CLAÚSULA NONA- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 3 (três) anos ou garantia de fábrica

Leia-se:

CONTRATO:

CLAÚSULA NONA- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A Contratada deverá dar garantia do veículo a garantia de fábrica ofertada.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Mariana Bandeira de Melo Silva
CPF: ***.924.775-** em 23/02/2022 18:16:18 - IP com n°: 10.49.16.49
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=211





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CLXXXVI de 23 de Fevereiro de 2022

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos - SEMAPREH

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal da Assistência Social - SEMAS

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

